



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/07/CPL/SEMAD/PVH**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235/05, de 23 de dezembro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2007/CPL/SEMAD/PVH**, tipo menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma do Centro Comercial Rio Madeira, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos -SEMUSP.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº 01 e Nº 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão **às 09:00 horas do dia 28 de março de 2007.**

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL-PVH, situado a Rua Duque de Caxias), Nº 181, bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho-RO, em dias úteis nos horários de 08:00 as 14:00 horas, mediante o recolhimento em nome do Município de Porto Velho-RO, da importância de R\$ 10,00 (dez reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM2, no Banco Banespa S/A, Agência 0674, Conta Corrente 61.000017-4.

Porto Velho, 09 de março de 2007.

**ROSANEIRE MORENO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007/CPL/SEMAD/PVH**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0043/2007**

**1 - PREÂMBULO**

**1.1 - O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO**, Por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL-SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a lei complementar nº 215 235/05, de 23 de dezembro de 2005, torna público que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007/CPL/SEMAD/PVH, tipo empreitada pelo menor preço Global**, para atender à SEMUSP, **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma do Centro Comercial Rio Madeira, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos -SEMUSP**, conforme planilhas em anexo, aos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**1.2 -** O objeto do contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

**1.3 -** Os procedimentos Licitatório desta **TOMADA DE PREÇOS**, são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

**1.4 -** Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2007, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 041- INFRA-ESTRUTURA URBANA P/A **10.01.15.451.041.1.068** – Construção, e Reforma de Praças e Mercados - Fonte **105.0** - Elemento de Despesa **4.4.90.51.99** – Outras Obras e Instalações, no valor de R\$ **1.000.000,00 (Hum milhão de Reais)**;

Programa: 041- INFRA-ESTRUTURA URBANA P/A **10.01.15.451.041.1.068** – Construção, e Reforma de Praças e Mercados - Fonte **100.5** - Elemento de Despesa **4.4.90.51.99** – Obras e Instalações no valor de R\$ **401.065,15 (Quatrocentos e um Reais, sessenta e cinco mil e quinze centavos)**.

**Perfazendo um total de R\$ 1.401.065,15 (Hum milhão, quatrocentos e um mil sessenta e cinco reais e quinze centavos).**

**1.5 -** O Edital poderá ser examinado e havendo interesse adquirido pelos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 181, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto velho, devendo apresentar no ato da retirada do Edital o comprovante de recolhimento a Prefeitura do Município de Porto velho, por intermédio de Documento de Arrecadação Municipal — **DAM-2** a importância de **R\$ 10,00** (dez) Reais cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

**1.5.1 –** O projeto de engenharia poderá ser examinado e adquirido no endereço acima referido, em dias úteis, nos horários de 8:00 às 14:00 horas.

**1.6 -** Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela CPL/SEMAD/PVH, no endereço discriminado no **item 1.5** deste Edital, **no dia 28 de março de 2007, às 09:00 horas**.

**1.7 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos:**

**ANEXO I –** Modelo da Proposta de Preços;

**ANEXO II -** Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo;

**ANEXO III -** Declaração de Anuência;

**ANEXO IV –** Declaração de que não possui empregados menores;

**ANEXO V -** Termo de Encerramento — Envelope 01;

**ANEXO VI -** Modelo de Carta Proposta Comercial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**ANEXO VII** - Dados do Representante Legal;

**ANEXO VIII** – Atestado de Visita;

**ANEXO IX** - Termo de Encerramento Envelope – 02;

**ANEXO X** - Minuta de Contrato.

## **2 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES.**

**2.1** - Respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de ADENDOS às empresas que tenham adquirido o Edital.

**2.2** - No caso de emissão de **ADENDO MODIFICADOR** (documento emitido pela administração, que contenha informações que impliquem em alteração na formulação das propostas), será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, será modificado.

**2.3** - No caso de emissão de **ADENDO ESCLARECEDOR** (documento emitido pela administração, que contenha informações que não causem alteração na formulação das propostas), o prazo original para entrega dos documentos de Habilitação e da Proposta.

**2.4** – As dúvidas referentes ao Edital poderão ser solicitadas até 02 (dois) dias antes da abertura do certame licitatório, estes endereçados a CPL/SEMAD/PVH no endereço discriminado no **item 1.5**, e serão ser sanados pela comissão de licitação por meio de ADENDOS ESCLARECEDORES.

## **3- DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**3.1** - **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma do Centro Comercial Rio Madeira, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos -SEMUSP.**

## **4 - DO PRAZO, LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**4.1** – As Obras licitadas terão prazo de execução de **duzentos e quarenta (240) dias** corridos, a ser contado a partir da expedição da Ordem de Serviços, que autorizará o início dos serviços, que realizar-se-á até o décimo dia subsequente da publicação do resultado do procedimento licitatório. Os serviços deverão ser executados no **Centro Comercial Rio Madeira** sito à rua 13 de Maio esq. C/Rogério Weber, **Bairro - Baixa União**, conforme localização específica constantes dos respectivos projetos básicos de engenharia obedecendo às especificações contidas no **Anexo II** - Projeto Básico de Engenharia, Planilha de custos e o Cronograma Físico-financeiro.

## **5 - CREDENCIAMENTO**

**5.1** - A Comissão Permanente de Licitação, considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura àquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, juntamente com o documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social, ou Procurador que deverá apresentar além da Cédula de Identidade, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento através do original assinada pôr um dos sócios da empresa, com cópia autenticada no envelope, para que conste no processo.

**5.2** Caso não haja credenciamento de representante, a empresa licitante não será por este motivo considerada desclassificada do certame.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**6.1** - Poderão participar do presente certame, os interessados devidamente cadastrados na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Porto Velho, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. As empresas cadastradas na Divisão de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar Cadastro atualizado, ou apresentar as certidões que estiverem vencidas no Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores. As empresas que apresentarem o Cadastro atualizado estarão dispensadas da apresentação dos documentos constantes nos **itens: 9.2.1 a 9.2.5, 9.3.1 a 9.3.4** .

**6.2-** Não será permitida a participação de empresas que possuam empregados na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive na condição de sócio ou dirigente, incluída as demais vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

## **7 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**7.1**– Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital, até o segundo dia útil, antecedente a abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que viciem esse instrumento.

**7.2** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**7.3** – O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação, poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

## **8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1** – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório de notas ou por servidor CPL/SEMAD que ficará anexada aos autos, sendo cópias não autenticadas em cartório de notas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto na abertura da habilitação;

**8.2** – Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender todas as disposições deste Edital.

**8.3** – Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

**8.4** – Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos.

**8.5** – Todos os documentos e elementos contidos nesta proposta (envelope 01 e envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes fechados e rubricados no fecho.

**8.6** – No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**A**

***Prefeitura Municipal de Porto Velho***

***Comissão Permanente de Licitação***

***Rua Duque de Caxias nº 181 – Bairro: Arigolândia***

***LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007/CPL/SEMAD/PVH***

***SESSÃO DIA: 28/03/2007 às 09:00 horas***

***RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:***

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**A**

***Prefeitura Municipal de Porto Velho***

***Comissão Permanente de Licitação***

***Rua Duque de Caxias nº 181 - Bairro: Arigolândia***

***LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007/CPL/SEMAD/PVH***

***SESSÃO DIA: 28/03/2007 às 09:00 horas***

***RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**8.7** – Para habilitação na presente licitação exigirá-se dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

- I - Habilitação Jurídica**
- II - Qualificação Econômico – Financeira**
- III - Regularidade Fiscal**
- IV - Qualificação Técnica**

**9 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

**9.1** - As firmas Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da proposta comercial, na data e horário estabelecidos no edital, devidamente atualizados:

**9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.2.1** – Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;

**9.2.2** – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**9.2.3** – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.2.4** – Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**9.2.5** – No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual.

**9.2.6** – Certidão Simplificada da Junta Comercial, em validade;

**9.2.7** - Declaração comprometendo-se a fornecer a seus empregados, equipamentos de proteção individual e coletiva que atendam as condições de segurança, submetendo-os quando solicitado à apreciação do Técnico de Segurança em Medicina do Trabalho e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). (modelo próprio).

**9.2.8** – Declaração, sob as penalidades da lei, a Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, informando se está, ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos.

**9.2.9** – Declaração de Anuência, concordando com todas às condições e exigências do Edital, em todas as fases da licitação. **(Modelo – Anexo III)**.

**9.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

**9.3.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.3.2** – Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;

**9.3.3** – Certidão Negativa de Débito – CND relativo a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

**9.3.4** – Prova de Regularidade do participante com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua Sede ou outra equivalente na forma da Lei. Fica esclarecido que, para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, a Licitante deverá apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

**9.3.5** – Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços no município sede da empresa, com expedição do alvará de funcionamento do ano em exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**9.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.4.1** – Certidão de registro/quitação da licitante junto ao **CREA**, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(ão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do **CONFEA**, artigo 4º, parágrafo único.

**9.4.2** - Certidão do Registro dos responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA com validade na data da apresentação da proposta.

**9.4.3** – Comprovação de a licitante possuir em seu Quadro de Permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de pelo menos uma Certidão de Acervo técnico registrado no **CREA** por execução de obra ou serviços de características semelhantes as do objeto desta licitação em favor do (s) profissional (is) que exercerá (ão) a função de responsável técnico pelos serviços.

**9.4.4** - A comprovação do vínculo empregatício do profissional se dará mediante Cópia da ficha de registro de empregado ou cópia do Contrato Particular de Prestação de Serviços, caso o profissional ou profissionais que a licitante indicar como responsável ou responsáveis técnicos para a execução da obra não ser (em) sócio (s) da licitante. Sendo sócio, bastará apresentar cópia do ato constitutivo;

**9.4.5** – Relação dos nomes da equipe técnica, mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que será designada e se responsabilizará pelos trabalhos. (Modelo Próprio da licitante).

**9.4.6** –Atestado de visita no local da obra que demonstre haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, devendo constar no Atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita ao (s) local (is) da execução dos serviços, nos termos do artigo 30, inciso III da Lei nº 8.666/93 e devidamente atestada pelo engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO. A visita ao local de execução dos serviços poderá ser agendada através do telefone (69) 3901-3172, ou na sede da Secretaria Municipal de Obras, sito à Rua Mario Andreazza, bairro JK II, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

**9.4.7** - Declaração do (s) profissional (ais) aceitando o exercício da função de Responsável Técnico pela obra.

**9.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**9.5.1** – As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e estarem devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial, e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista.

**9.5.2** – Todos os Balanços Patrimoniais apresentados na documentação de habilitação terão que estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 31 DE JULHO DE 1997, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC.

**9.5.3** – Para comprovar a boa situação financeira as Licitantes, terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Financeiras, e Análise devidamente assinado pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

LC = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

**9.5.4** – Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **liquidez geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com os resultados iguais ou maiores que um ( $=>1$ ), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

**9.5.5** - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

**9.5.6** – No caso de empresas de Capital Aberto, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações financeiras, publicados no Diário Oficial do Estado, e se houver, no Município da sede da empresa;

**9.5.7** – No caso de empresas de Capital Fechado, cópia das páginas do Livro Diário que contém o termo de abertura, balanço patrimonial, demonstrações financeiras e termo de encerramento com autenticação da Junta Comercial.

**9.6** - A documentação exigida no **item 9**, não poderá ter qualquer documento substituído por protocolo.

**9.7**– Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

**9.8** – A empresa licitante deverá apresenta garantia de participação de 1% do valor global da contratação estimada em R\$ **1.401.065,15 (Hum milhão, quatrocentos e um mil sessenta e cinco Reais, e quinze centavos)**, referente à garantia de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007/CPL/SEMAD/PVH.

**9.8.1.** São modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro;
- b) em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

**9.8.2.** A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro deverá recolher em nome do Município de Porto Velho-RO, no Banco do Brasil - Agência nº 2757 – X Conta Corrente nº 8.250 – 3, a importância de **R\$ 1.010,65 (Hum milhão, dez Reais e sessenta e cinco centavos)**, e apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ Departamento Administrativo Financeiro para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada, bem como apresentar comprovante de depósito devidamente autenticado no envelope nº 01 – Habilitação com **a data do registro contábil** lançado pela **Secretaria Municipal de Fazenda**;

**9.8.3.** A empresa licitante, optando pelo recolhimento das seguintes modalidades de garantia: títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária deverá fazer, mediante protocolo, a entrega do original da garantia de participação junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na Comissão Permanente de Licitação - CPL em até 3 dias úteis antes do início do certame licitatório, vedado o seu recolhimento em data posterior;

**9.8.4** - No caso da empresa licitante optar pela prestação da garantia **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão vir em anexo, **obrigatoriamente**, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como **perícia** que comprove a autenticidade do título;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**9.8.5.** A Secretaria Municipal de Administração certificará o comprovante do recebimento da garantia prestada, devendo a licitante apresentar cópia autenticada da garantia prestada no envelope nº 1 – Habilitação;

**9.8.6.** A garantia de participação ficará retida na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, até o fim do procedimento licitatório;

**9.8.7** Após a conclusão do procedimento licitatório as licitantes, exceto a adjudicatária, deverão solicitar junto a comissão de licitação, mediante requerimento, a devolução da garantia prestada;

**9.8** - Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

**9.9** - A garantia de participação de que trata o item **9.8** poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem **9.8.1** adiante descrito, com **validade mínima de 60 (sessenta)** dias, contado de 28 de março de 2007, data da sessão de recepção dos envelopes de Habitação e Proposta Comercial.

**9.10** - Ressalvado o disposto no subitem **14.3 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**, deste Edital, a garantia de participação, de que trata o item **9.8**, será liberada em até 5 (cinco) dias úteis depois de esgotada à fase de habilitação para as licitantes inabilitadas, ou naquele mesmo prazo, depois de transcorrida a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, a contar com a data da ordem de execução de serviço.

**9.11** – Os documentos necessários à habilitação supra mencionada, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**9.12** - Termo de encerramento relacionando todos os documentos apresentados nos envelopes, sendo que a não apresentação deste, não motivará a inabilitação da licitante. **(Anexo IX)**.

**9.13** - Caso o licitante não atenda as exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o Envelope Nº 02 ao mesmo, mediante protocolo.

## **10 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02**

**10.1** - O envelope número 02 - Proposta comercial deverá conter a proposta propriamente dita, apresentada em uma via, redigida com clareza, sem emendas, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com a respectiva identificação do subscritor, devendo constar:

**10.1.1** - Valor unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, conforme **modelo anexo I – Proposta de Preços**, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

**10.1.1.1** - No preço proposto deverão estar incluídos todos encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**10.1.1.2** - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

**10.1.1.3** - Os valores unitários constantes do Modelo de Proposta de Preço, devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais e do BDI nas mesmas.

**10.1.2** - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

**10.1.3** - Deverá ser apresentada carta proposta comercial conforme modelo apresentado no **(ANEXO VI)**, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante;

**10.1.4** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Edital.

**10.1.5** – Modelo dos Dados do representante legal para efeito de formalização de contrato **(Anexo VII)**, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante.

**10.1.6** - Termo de encerramento relacionando todos os documentos apresentados no envelope 02, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante.

## **11- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**11.1** - No local, dia e hora fixados neste Edital, serão iniciados os trabalhos, lendo o Presidente da CPL, os objetivos da licitação.

**11.2** - Em seguida, será solicitada pelo Presidente, a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, onde serão recebidos os Envelopes Nº 01 e Nº 02 dos concorrentes, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos Participantes.

**11.3** - Encerrada a fase de credenciamento dos representantes, serão abertos pela Comissão o **Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO**, na presença de todos os concorrentes, cujos documentos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes, permanecendo fechados e rubricados no fecho, sob guarda da Comissão, o **Envelope Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**, até a conclusão da fase de habilitação.

**11.4** - Após a conclusão da fase de habilitação, o Presidente da CPL prosseguirá os trabalhos com a abertura do **Envelope Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, das proponentes habilitadas, serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de que trata o art. 109, 1, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5** - Dessa reunião, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual constem todas as ocorrências verificadas, fatos consignados e que exijam registro.

**11.6** - As propostas comerciais das proponentes inabilitadas, serão devolvidas intactas aos respectivos proponentes, mediante protocolo.

## **12- CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1**- Competirá à CPL, proceder ao julgamento e à classificação das propostas. No julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela mais vantajosa para a Administração, que atendendo a todos os requisitos do Edital, ofereça o menor preço exequível apurado, e classificando-se as demais por ordem crescente dos valores apresentados.

**12.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93.

**12.3** - Serão desclassificados as propostas com valor global superior ao limite estabelecido para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

contratação, sendo este fixado em **R\$ 1.401.065,15 (Hum milhão, quatrocentos e um mil, sessenta e cinco Reais e quinze centavos)**.

**12.4** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim entendidos como sendo aquela em que o valor global seja inferior a 70% do menor dos seguintes valores:

- a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP;
- b) Do valor orçado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP;

**12.5** - Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta no Edital e/ou que contenham oferta sobre as propostas de outros licitantes.

**12.6** - Serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente as exigências deste Edital e/ou que apresentem oferecimento de vantagens não previstas no Edital;

**12.7** - Caso a Comissão julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante, sendo tais consultas feitas por escrito, com prazo determinado. Somente serão recebidas as respectivas respostas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

**12.8** - A resposta da licitante não implicará em qualquer caso, na aceitação tácita da Contratante.

**12.9** - A CPL/SEMAD/PVH, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados para prosseguimento do processo licitatório.

**12.10** - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até a ocasião da nova reunião.

**12.11** - O não comparecimento de qualquer das licitantes às reuniões marcadas pela Comissão, não impedirá a realização da mesma.

**12.12** - O julgamento das propostas será realizado em reunião (ões) da Comissão, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de empregados da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, ou externa a ela.

**12.13** - É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou apresentar instrução do processo.

**12.14** - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as proposta comerciais, não mais cabe inabilitar as licitantes por motivos relacionados no **item 9**, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

**12.15** - Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, sejam Habilitação ou Preços a Comissão Permanente de Licitação, a seu critério, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48 § 3º da lei 8.666/93.

**12.16** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio.

### **13- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**13.1** - Concluindo o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, posicionando-se as demais na seqüência dos valores finais.

### **14- DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** - Proclamando o resultado final da licitação, publicar-se-á o resultado, e posteriormente o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município de Porto Velho-RO, para seu parecer final, que encaminhará a autoridade superior, para homologação e adjudicação.

**14.2** - Após o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, a autoridade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

superior poderá:

- 14.2.1-** Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;
  - 14.2.2-** Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;
  - 14.2.3 -** Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;
  - 14.2.4 -** Revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado o ocorrido depois de instaurada à competição.
- 14.3 -** Os atos de homologação e da contratação serão publicados na Imprensa Oficial.

## **15- DOS RECURSOS, PENALIDADE E DAS SANÇÕES**

**15.1 -** Dos Recursos:

- 15.1.1 -** Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei nº 8. 883/94;
- 15.1.2 -** O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;
- 15.1.3 -** O recurso deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação – endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**15.2- Das Penalidades:**

- 15.2.1 -** Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 15.2.2 -** pelo atraso na execução do contrato:
- 15.2.3 -** multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).
- 15.2.4 -** pela inexecução total ou parcial do contrato:
- 15.2.5 -** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- 15.2.6-** multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 15.2.7-** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- 15.3-** Não sendo pagas no prazo previsto no item 15.2.7, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 1.062 do Código Civil.
- 15.4 -** A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

**15.5 - Das Sanções**

- 15.5.1 -** Verificada uma das hipóteses dos sub-itens anteriores, a comissão Permanente de Licitações poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei de licitação em vigor.

## **16- DO CONTRATO**

- 16.1 -** O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da lei federal 8.666/93 e de acordo com a minuta anexa ao presente Edital;
- 16.2 -** O adjudicatário deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se definido na minuta contratual anexa ao presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

convocação para assinatura;

**16.3** - O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Velho-RO;

**16.4** - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

#### **17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

**17.1.1** - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE;

**17.1.2** - A CONTRATADA não poderá sub-contratar os serviços objeto desta licitação com outra empresa, sem o consentimento prévio e expresso da Secretaria Municipal de Serviços – SEMUSP.

#### **18- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**18.1** - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

**18.1.1** - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.

**18.1.2** - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada.

**18.1.3** - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

**18.1.4**- Exigir reparo aos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.

#### **19- DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**19.1** - A CONTRATADA deverá apresentar a comissão de fiscalização da SEMOB, no último dia útil do mês corrente, medição previa dos serviços executados, juntamente com, as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior, e após aprovação de medição emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

**19.2** - Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição previa apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento.

**19.3** - O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização.

**19.4** - Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram o certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**19.5** – Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto a Previdência Social;

**19.6** – A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes a obra devidamente quitada, conforme determina o art. 31 § 2º e 3º da Lei nº 8.212/91, com redação introduzida pela Lei nº 9.032 de 28 de abril de 1995.

## **20- ATRASO DE PAGAMENTO**

**20.1** - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

## **21- DO REAJUSTE DE PREÇO**

**21.1** – presente Edital não prevê quaisquer reajustamentos no valor da contratação, considerando o prazo de vigência contratual, conforme dispõe a legislação pertinente.

## **22- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**22.1** - A Contratada, ficará obrigada a executar, às suas expensas, os serviços que forem recusados, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos.

**22.2** - O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

**22.3-** Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

## **23 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**23.1** - Antes da assinatura do contrato, objeto desta licitação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93;

**23.2** - Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto ao Banco Banco do Brasil agencia 2757, conta corrente nº 8.250 – 3 devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente na Secretaria municipal da Fazenda – SEMFAZ no Departamento Administrativo Financeiro para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada;

**23.3** - Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**23.4** - A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

**23.5** - Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

**23.6** - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

**23.7** - Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

**23.8** - No caso de rescisão do contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

**23.9** - Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

**23.10** - A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução do contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei 8.666/93, devendo o representante da empresa Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria municipal da Fazenda – SEMFAZ no Departamento Administrativo Financeiro

**23.11** – A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades acima previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época da solicitação.

#### **24- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** - As despesas de elaboração das propostas para esta licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Contratante pelas despesas assim praticadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**24.2** - A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a título de instalação e mobilização dos serviços.

**24.3** - A adjudicatária deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se deferidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, (**Anexo X**) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

**25 - DO FORO**

**24.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 09 de março de 2007.

**ROSANEIRE MORENO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

4,2	***	CUSTO TOTAL C.A. C/ BETONEIRA INFRAESTRUTURA FCK 20 Mpa (AÇO-80KG/FORMA -8M²/CIMENTO-320KG)	m³		38,37	
4,3	***	CUSTO TOTAL C.A. C/ BETONEIRA SEPERESTRUTURA FCK 25 Mpa (AÇO-90KG/FORMA -12M²/CIMENTO-349KG)	m³		43,30	
						<b>SUBTOTAL ITEM 4,0</b>
5,0		<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>				
5,1	00015843-001	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO - 1/2 VEZ	m²		3.147,16	
5,2	00056658-001	ALVENARIA ELEM VAZADO CONCRETO 7X50X50CM CIMENTO/AREIA 1:4	m²		26,45	
5,3	**	PLACA CIMENTÍCIA , INCL ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FACHADAS	m²		534,56	
5,4	00056646-001	VERGA PRE-MOLDADA CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (10X10CM)	m³		5,48	
						<b>SUBTOTAL ITEM 5,0</b>
6,0		<b>ESQUADRIAS E VIDROS</b>				
6,1		MADEIRA				
6,1,1	00017230-001	PORTA COMPENSADO LISO C/REVEST. FORMICA NAS DUAS FACES C/ADUELA E ALIZ	m²		7,52	
6,1,2	00019405-003	PORTA MAD COMPENS LISO 80X210X3,5CM INCLUS FECH TP CILIND E DOBRADICA, (NÃO INCLUI PINTURA)	un		10,00	
6,2		VIDROS				
6,2,1	00015824-001	VIDRO FANTASIA COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/MADEIRA	m²		278,00	
						<b>SUBTOTAL ITEM 6,0</b>
7,0		<b>COBERTURA</b>				
7,1	**	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - EM ARCO	m²		1.176,76	
7,2	**	TESOURA METÁLICA, INCL. CHUMBADORES - ESTR. FACHADA	un		8,00	
7,3	00017235-001	COBERTURA COM TELHA CHAPA ACO ONDULADA ZINCADA 0,5MM	m²		1.386,32	
7,4	00015804-003	FECHAMENTO LATERAL TIPO VENEZIANA, COM PINTURA (CONFORME PROJETO)	m²		278,00	
7,5	***	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA NUM 24	m		120,00	
7,6	***	COBERTURA COM TELHA ONDULADA TRANSLUCIDA 0,5MM	m²		522,16	
						<b>SUBTOTAL ITEM 7,0</b>
8,0		<b>FORRO</b>				
8,1	***	FORRO EM PVC COM ENTARUGAMENTO	m²		161,50	
8,2	00056963-003	TELA DE ARAME GALV N.12 PLASTIFICADA 7,5X7,5CM/FORNEC COLOC. C/ MALHA QUADRADA	m²		1.814,44	
						<b>SUBTOTAL ITEM 8,0</b>
9,0		<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>				
9,1	00016496-001	CHAPISCO FINO PARA PAREDES TRAÇO 1:3 SEM PENEIRAR	m²		6.567,98	
9,2	***	REBOCO PAULISTA (EMBOÇO 1:4 + REBOCO 1:5) P/ PAREDES e=25mm	m²		6.254,30	
9,3	00016418-001	EMBOÇO P/ PAREDES, BASE P/ TINTA EPOXI, TRAÇO 1:3 e= 20mm	m²		313,68	
9,4	***	ASSENTAMENTO DE AZULEJO C/ ARGAMASSA COLANTE	m²		313,68	
						<b>SUBTOTAL ITEM 9,0 113.732,03</b>
10,0		<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

10,1	00057172-015	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:5 C/BETONEIRA E=8CM	m <sup>2</sup>		1.352,22	
10,2	00056727-001	COLOCAÇÃO DE PISO GRANILITE, INCL REGUL. DE BASE E JUNTAS	m <sup>2</sup>		3.940,77	
10,3	***	COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM GRANILITE	m		2.410,38	
						SUBTOTAL ITEM 10,0
						-
<b>11,0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E INCÊNDIO</b>				-
11,1	***	FORN./ASSENT. TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 20MM INCL. CONEXÕES	m		41,28	
11,2	00016359	FORN./ASSENT. TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 25MM INCL. CONEXÕES	m		16,40	
11,3	00016360	FORN./ASSENT. TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 32MM INCL. CONEXÕES	m		31,00	
11,4	00016361	FORN./ASSENT. TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 40MM INCL. CONEXÕES	m		18,89	
11,5	00016363-001	FORN./ASSENT. TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 60MM INCL. CONEXÕES	m		2,28	
11,6	00016376-001	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2 POL	un		2,00	
11,7	00016378-001	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 2.1/2 POL	un		1,00	
11,8	00016382	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 3/4 POL	un		10,00	
11,9	00015355-002	AQUISICAO E INSTALACAO DE HIDROMETRO DE 5.00 M3/H, D = 3/4"	un		1,00	
11,10	***	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADAS DE 2X8W COM DURAÇÃO DE BATERIA DE 5 HORAS	un		31,00	
11,11	***	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 6 kg	un		8,00	
11,12	00056737-003	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA - AP - 10L	un		8,00	
11,13	00016355-001	FORN/ASSENTAM TUBO ACO GALV. C/COSTURA DN 2.1/2" INCL CONEXOES	m		76,95	
11,14	***	HIDRANTE DE PASSEIO COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA (60X40X50)cm COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	un		1,00	
11,15	00056737-001	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO	un		3,00	
11,16	**	SINALIZAÇÃO DE PREVENÇÃO AO COMBATE DE INCÊNDIO	un		40,00	
						SUBTOTAL ITEM 11,0
						-
<b>12,0</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				-
12,1	00016437	FORN./ASSENT. TUBO PVC ESGOTO JS DN 40mm INCLUSIVE CONEXÕES	m		13,42	
12,2	00016368	FORN./ASSENT. TUBO PVC ESGOTO JS DN 50mm INCLUSIVE CONEXÕES	m		96,03	
12,3	00016343	FORN./ASSENT. TUBO PVC ESGOTO JS DN 75mm INCLUSIVE CONEXÕES	m		29,33	
12,4	00016370-001	FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 100 COM CONEXOES	m		25,77	
12,5	00016406	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM	un		12,00	
12,6	00056742-002	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE-MOLDADO CIRCULAR D=40CM	un		10,00	
12,7	***	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA EM C.A (30X30X30)cm	un		20,00	
12,8	***	FOSSA EM ALVENARIA DE CÂMARA ÚNICA TIPO II (3,80X1,10X1,80)M	un		1,00	
12,9	00015839-002	SUMIDOURO D=1,40M TAMPA CONCRETO ARMADO D=1,60M H=0,10M	un		1,00	
						SUBTOTAL ITEM 12,0
						-
<b>13,0</b>		<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				-
13,1	00015315-001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m <sup>3</sup>		52,50	
13,2	00015784-001	REATERRO APOILOADO DE VALAS	m <sup>3</sup>		28,81	
13,3	00016406	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM	un		31,00	
13,4	00016368	FORN./ASSENT. TUBO PVC ESGOTO JS DN 50mm INCLUSIVE CONEXÕES	m		111,20	
13,5	00016371-001	FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 150	m		162,50	
13,6	***	FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 200	m		162,50	
13,7	***	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA EM C.A (30X30X30)cm	un		65,00	
13,8	00056661-001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA EM C.A (60X60X60)cm	un		5,00	
14,8	00016343	FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 75	un		84,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

			SUBTOTAL ITEM 13,0			
14,0		APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS				
14,1	00056704-001	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR	un		6,00	
14,2	00046769-005	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 42X30CM ( EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" EM METAL CROMADO	un		4,00	
14,3	00017941-001	PIA COZINHA (BANCADA GRANITO CINZA 1,20X0,60M/CUBA INOX/TORNEIRA PAREDE)	un		10,00	
14,4	00046653-003	BANCADA EM MARMORE BRANCO S/FURO E=3CM L=0,50M EM PAREDE SEM APOIO	m		20,00	
14,5	00015806-002	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15x15)cm	un		6,00	
14,6	00015806-003	SABONETEIRA TIPO GLOBO PARA SABÃO LÍQUIDO	un		4,00	
14,7	00015806-004	PORTA TOALHA METÁLICO PARA TOALHA DE PAPEL	un		2,00	
			SUBTOTAL ITEM 14,0			
15,0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS				
15,1	00056632-001	PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4"	un		10,00	
15,2	00016392-001	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	m		10.101,00	
15,3	00016393-001	FIO ISOLADO PVC 750V 4MM2	m		2.186,00	
15,4	00016394-001	FIO ISOLADO PVC 750V 6MM2	m		48,30	
15,5	***	CABO ISOLADO PVC 750V 16 MM²	m		57,00	
15,6	***	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM²	m		212,00	
15,7	***	CABO ISOLADO PVC 750V 120 MM²	m		132,00	
15,8	00016397-001	CABO ISOLADO PVC 750V 240 MM²	m		96,00	
15,9	***	LUMINARIA REFLETORA SIMPLES PARA LÂMPADA MISTA 160W	un		99,00	
15,10	00056661-001	CAIXA DE INSPECAO OU PASSAGEM 60X60CM TAMP A E FUNDO DE CONCRETO	un		10,00	
15,11	***	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMP A EM C.A (30X30X30)cm	un		14,00	
15,12	00043755-001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 10 A 30A X 240V-FORN/COLOC	un		87,00	
15,13	00043755-002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 35 A 50A X 240V-FORN/COLOC	un		14,00	
15,14	00043755-008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A 400AX240V-FORN/COLOC	un		1,00	
15,15	00057190-002	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2" APARENTE	m		3.355,00	
15,16	00016441-001	ELETRODUTO PVC ROSC. 1 POL	m		980,00	
15,17	00016443-001	ELETRODUTO PVC ROSC. 2 POL	m		102,00	
15,18	00016444-001	ELETRODUTO PVC ROSC. 3 POL	m		30,00	
15,19	00016445-001	ELETRODUTO PVC ROSC. 4 POL	m		20,00	
15,20	00043751-002	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART RAPIDA LAMP 2X20W FLUORESCENTE	un		305,00	
15,21	00043754-003	QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL AT/12DISJ SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO	un		14,00	
15,22	00057192-003	PONTO INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES ELETRODUTO PVC 3/4" - 4X2"	un		10,00	
15,23	00057192-001	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES ELETRODUTO PVC 1/2" - 4X2"	un		281,00	
15,24	00056634-001	PONTO TOMADA 2P UNIV 10A/250V PISO/ELETR PVC 1/2" - 4X2"/S/PLACA	un		592,00	
15,25	00056633-001	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES/TOMADA ELETR PVC 1/2" -4X2"	pto		2,00	
15,26	***	SUBSTAÇÃO 112 KVA	un		1,00	
15,27	***	INSTALAÇÃO DE HASTE DE COBRE COPPERWELD 5/8 x 2,40	un		56,00	
15,28	***	CABO DE COBRE NÚ 25mm²	m		834,98	
15,29	***	CORDALHA DE COBRE NÚ SEÇÃO 35mm² PARA PÁRA RAI0	m		150,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

15,30	867	CABO DE COBRE NU 50MM2 MEIO-DURO	m		265,02		
15,31	***	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 3,00 m	m <sup>3</sup>		79,00		
15,32	***	DEMOLÇÃO DE CALÇADA (cimentado)	m <sup>2</sup>		105,60		
15,33	***	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO 30 x 30 cmaixa de inspeção p/ aterramento 30 x 30cm	pç		4,00		
15,34	**	TERMINAL AÉREO 350mm	pç		24,00		
15,35	**	ISOLADOR SIMPLES	pç		240,00		
15,36	***	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC RÍGIDO 1" PARA PROTEÇÃO DO CABO DESCIDA	m		84,00		
			SUBTOTAL ITEM 15,0				
<b>16,0</b>		<b>PINTURA</b>					
16,1	00015772-001	EMASSAMENTO DE PAREDES INT/EXT 02 DEMÃOS MASSA ACRÍLICA	m <sup>2</sup>		6.254,30		
16,2	00015768-001	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES INT/ EXT 02 DEMÃOS, INCL. SELADOR	m <sup>2</sup>		6.254,30		
16,3	00056673-001	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 02 DEMÃOS	m <sup>2</sup>		48,72		
16,4	00056620-001	PINTURA FUNDO OXIDO FERRO/ZARCAO 2 DEMAOS P/FERRO	m <sup>2</sup>		3.906,00		
16,5	00056621-002	PINTURA ESMALTE ACETINADO 2 DEMAOS P/FERRO	m <sup>2</sup>		3.906,00		
			SUBTOTAL ITEM 16,0				
<b>17,0</b>		<b>DIVERSOS</b>					
17,1	00057167-001	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE ALUMÍNIO (450 x 600) mm	un		1,00		
17,2	00043623-001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>		4.157,72		
			SUBTOTAL ITEM 17,0				
				<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	
				<b>VALOR TOTAL C/ B.D.I. 25%</b>		<b>R\$</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**ANEXO II**

REFERENTE TP 003/07 – SESSÃO DIA 28/03/2007 ÀS 09:00 HS  
OBRA: REFORMA DO CENTRO COMERCIAL RIO MADEIRALOCAL: BAIXA DA UNIÃO, rua 13 de maio c/ av Rogério Weber, s/n

**PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROJETO BÁSICO**

**Construção e Reforma da Edificação “Centro Comercial Rio Madeira”, Baixo da União no município de Porto Velho / RO.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.0-) DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1-) FINALIDADE**

Estas especificações têm pôr finalidade orientar a execução, sob regime de empreitada pôr preço global, da construção de edificação destinada ao Centro Comercial Rio Madeira, em Porto Velho / RO.

O prazo para execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.

As especificações aqui incluídas complementam, do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.

**1.2-) DISPOSIÇÕES GERAIS**

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

### **1.3-) OBJETO**

O Objeto destas especificações é obra de Construção e Reforma da edificação do Centro Comercial Rio Madeira, no Bairro Baixo da União, no Município de Porto Velho / RO.

### **1.4-) DESCRIÇÃO DA OBRA**

- A obra consistirá na construção da ampliação e reforma da edificação do Centro Comercial Rio Madeira de 01 (um) pavimento, de área total de 4154,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes características principais:
- A estrutura será mista de concreto armado e a cobertura de estrutura metálica, isto é, sapatas, vigas baldrame, pilares, vigas superiores e cobertura metálica;
- Revestimento de argamassa nos demais ambientes;
- Pintura acrílica nas paredes internas; pintura com esmalte sintético nas esquadrias metálicas e nas esquadrias de madeira;
- Cobertura com telha de chapa aço ondulada zincada 0,5mm, com estrutura metálica, apoiadas sobre os pilares.

### **1.5-) MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas as leis sociais, seguros. Vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão negativa de débitos com o INSS;
- Certidão de regularidade de situação perante o FGTS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

- 
- Certidão de quitação do ISS referente ao contrato.

### **1.6-) RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local do serviço.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código civil brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é dez anos, conforme art. 205 do código civil brasileiro.

### **1.7-) PROJETOS**

O projeto de arquitetura e a posição dos pontos de instalações elétricas, lógicas e telefônicas serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com as normas vigente da ABNT, CREA e Governo do Estado, prevalecerá a prescrição contida nas normas desses órgãos.

### **1.8-) DIVERGÊNCIA**

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalece sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os Projetos e cadernos de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalece sobre suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala e
- Os desenhos de data mais recente prevalecerão sobre os mais antigos.

## **2.0-) SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **2.1-) DISPOSIÇÕES GERAIS**

Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, construção do tapume e locação da obra.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos, serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra, salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos, será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando pôr sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

## **2.2-) IMPLANTAÇÃO**

### **2.2.1-)Canteiro de Obras**

Será implantado um tapume de perímetro que cerque as instalações, com a finalidade de disciplinar o acesso a obra e a vigilância local, sendo a entrada controlada pela portaria. Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto apresentado e as recomendações da NBR-5682. Salvo instruções em contrário da FISCALIZAÇÃO ou exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, os tapumes apresentarão as seguintes características:

Execução em chapas de compensado resinado de 2,44 m de altura pôr 1,22 m de largura e 6 mm de espessura, pregados em pontaltes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,22 m. Os serviços serão realizados pôr profissionais especializados;

A altura dos tapumes será a do comprimento das chapas;

Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal - serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, solidamente fixados ao solo;

Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças de 50 x 50 mm de seção transversal serão de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente;

Os rodapés serão de tábuas de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente, com 300 x 25 mm de seção transversal;

Os chapins - a guisa de pingadeira - terão características idênticas às dos rodapés referidos no item anterior;

Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-Paraná - com 50 mm x 50 mm ou ripas de peroba ou madeira equivalente, com 50 mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;

Portão, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contraventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança;

### **2.3-) LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica)**

Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

#### **2.3.1-) Água**

- O abastecimento de água potável deverá ser feito inicialmente através de pontos existentes próximos, que alimentarão os reservatórios, localizados estrategicamente em número suficientes a atender a demanda do canteiro de obras em seu pico. A distribuição interna far-se-á em tubulações PVC para os recintos de consumo naturais, bem como aos bebedouros industriais instalados em toda a edificação, capazes de fornecer água filtrada e gelada.
- Caso seja necessário a CONTRATADA, deverá instalar reservatórios de fibrocimento, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.
- Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações prediais de água fria.
- O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

#### **2.3.2-) Esgoto Sanitário**

- Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

#### **2.3.3-) Energia Elétrica**

- Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.
- As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.
- Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados pôr camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.
- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, pôr disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

- As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas.
- Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.
- Caberá à FISCALIZAÇÃO enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.
- O sistema de iluminação do canteiro fornecerá claridade suficiente e condições de segurança.

#### **2.4-) BARRACÕES (Escritórios, Vestiários, Sanitários e Depósitos)**

##### **2.4.1-) Escritórios, Barracões e Sanitários**

- a) A CONTRATADA deverá prever a instalação de canteiro de serviço para a execução das obras, até o seu final.
- c) Quanto às instalações previstas, elas serão idealizadas obedecendo aos conceitos de planejamento, arquitetura e qualidade, bem como prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.
- e) O sistema construtivo adotado busca materializar tais conceitos e otimizar a relação custo-desempenho, em função do período de utilização do canteiro.
- f) A CONTRATADA deverá prever escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra. Como escritórios, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal das obras pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, bem como instalações adequadas para o trabalho dos fiscais.

#### **2.5-) LOCAÇÃO DA OBRA**

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

### **3.0-) MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)**

#### **3.6.1-) Preparação do Terreno**

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.

#### **3.6.2-) Escavações**

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

#### **3.6.3-) Aterros**

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis pôr recalque, das camadas aterradas.

#### **3.6.4-) Compactação**

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, material a ser utilizado, tipo de controle, equipamento, etc...

### **4.0-) FUNDAÇÕES E ESTRUTURA**

#### **4.1-) FUNDAÇÕES**

##### **4.1.1-) Condições Gerais**

- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, sendo obrigatório a execução de Sondagem, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser confeccionada.
- Para efeito destas especificações, entende-se pôr fundações os seguintes elementos: Blocos; Sapatas; Baldrames; Vigas de fundação (Cintas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; e Vigas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

#### **4.1.2-) Normas**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Correrá pôr conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### **4.1.3-) Alicerces Secundários - Baldrame**

a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

### **4.2-) ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

#### **4.2.1-) Projeto**

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

#### **4.2.2-) Materiais**

##### **4.2.2.1-) Aço**

Conforme NB-1/78 - ABNT, item 7:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, a distância mínima prevista pela NB-1/78 (NBR 6118).

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT. O aço será do tipo CA50 e CA60.

#### **4.2.2.2-) Aglomerantes**

De cimento, tipo:

- Portland;
- Branco;
- Comum;
- De alta resistência inicial .

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

#### **4.2.2.3-) Agregados (Areia e Brita)**

##### **4.2.2.3.1-) Areia**

- Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.
- A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

##### **4.2.2.3.2-) Brita**

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso.

##### **4.2.2.3.3-) Arame**

- a) **De Aço Galvanizado:**  
Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.
- b) **De Aço Recozido:**  
O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

#### **4.2.3-) Concreto**

##### **4.2.3.1-) Disposições Gerais**

O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

- A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;
- Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

##### **4.2.4-) Dosagem**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NB-1/ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NB-1/ABNT.

##### **4.2.4.1-) Processo Executivo**

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.

A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.<sup>a</sup> parte da NB-1/ABNT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

#### **4.2.4.2-) Disposições Gerais**

Nenhum conjunto de elementos estruturais – cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, ad-rede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

#### **4.2.5-) Reparos no Concreto**

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

#### **4.2.5-) Lançamento de Concreto**

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

#### **4.2.6-) Adensamento do Concreto**

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

#### **4.2.7-) Cura do Concreto**

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciará-se tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

#### **4.2.8-) Desforma**

A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NB-1/78 (NBR 6118), devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhas de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas pôr cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

#### **4.2.9-) Formas e Escoramentos**

As fôrmas serão de madeira aparelhada ou de madeira compensada resinada, conforme EM-13/01.1.

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e / ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas formas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada pôr meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a interveniência da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

As precauções a serem tomadas nas juntas de concretagem ou de trabalho e relacionadas com as fôrmas estão descritas no item 4 do tópico ES02.2.5 - Concreto, considerando a correlação existente entre os dois assuntos.

#### **4.2.10-) Armaduras**

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20 mm, no caso contrário.

Para garantir os recobrimentos recomendados nos itens anteriores, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, cujo contato com as formas se reduz a um ponto.

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão.

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto.

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador.

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira.

O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT e acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

#### **5.0-) ARQUITETURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

### **5.1-) OBJETIVO**

Estas Especificações de Arquitetura têm pôr finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura e Detalhamentos.

A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

### **5.2-) ELEMENTOS DE VEDAÇÃO**

#### **5.2.1-) Alvenarias de tijolos cerâmicos**

##### **5.2.1.1-) Locais**

Todas as paredes internas e externas do Centro Comercial Rio Madeira serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos, tamanho 10 x 15 x 20 cm, de acordo com as espessuras indicadas em planta.

##### **5.2.1.2-) Materiais**

Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.

Nas alvenarias serão usados tijolos de 6 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm<sup>2</sup>, satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:6.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

##### **5.2.1.3-) Processo Executivo**

As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no Projeto, não sendo permitido o corte de tijolos para formar as espessuras requeridas. As espessuras indicadas referem-se as paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1 (um) cm à espessura projetada.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas, e com as juntas de espessura máxima de 15 mm sendo realçadas ou rebaixadas para que o emboço adira fortemente.

As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, em vãos contínuos. No fechamento de vãos, em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura, com a utilização de tijolos maciços.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com as alvenaria, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego

##### **5.2.1.4-) Componentes Estruturais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.

Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.

As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.

As vergas dos vão maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.

Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

## **6.0-) ESQUADRIAS E VIDROS**

### **6.1-) Esquadrias em Madeira (portas)**

#### **6.1.1-) Locais**

As esquadrias em madeira com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no Quadro de Esquadrias.

#### **6.1.2-) Materiais**

A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

##### **6.1.2.1-) Semi-ocas:**

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

#### **6.1.3-) Processo Executivo**

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e / ou desenhos de detalhes.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

Os arremates das guarnições com rodapés e / ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

## **6.2-) FERRAGENS**

### **6.2.1-) Locais**

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

### **6.2.2-) Materiais**

Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.

As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.

Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.

Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

### **6.2.3-) Processo Executivo**

As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.

Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

## **7.0-) COBERTURA**

### **7.1-) Objetivo**

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possa alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

### **7.2-) Locais**

O local da ampliação da edificação do Centro Comercial Rio Madeira, está identificado em planta.

### **7.3-) Processo Executivo**

A fabricação das peças metálicas serão com utilização de aço carbono ASTM A36 1020 com baixo teor de carbono = C £ 0,30% , que segundo a NBR 6215 deve conter elementos de liga isto é, apenas teores residuais de Cr = 0,20%, Ni = 0,25% etc e no qual os teores de Si e Mn não ultrapassem limites máximos de 0,60% e 1,65% respectivamente, e que apresentem boa tenacidade, conformabilidade e soldabilidade, cujo limite de resistência seja 440 N/mm<sup>2</sup> .

Os serviços de união entre as peças metálicas serão soldados com uso do **processo de soldagem manual com eletrodo revestido**, do tipo Pipeweld OK 46,02 E6013, ilminítico, cujo cordão de solda seja contínuo e a junta seja do tipo “**junta de topo chanfrado em meio V**”, no sentido “empurrando”. Quando for o caso da utilização de chapas para reparos será usada a chapa na mesma espessura da existente ou a mais próxima que se encontra comercializada no mercado de aço brasileiro.

### **8.0-) FORROS**

#### **8.1-) Forro de PVC**

Terão forro em PVC em régua de 10 ou 20 centímetros com encaixe tipo macho e fêmea, fixados com pregos sem cabeça ou rebites metálicos respectivamente. Deverá estar nivelado, e sua disposição obedecerá a determinado em projetos.

Os lambris serão fixados a uma estrutura secundária metálica ou de caibros de madeira, previamente apoiada nas paredes ou telhado conforme for o tipo de forma a garantir perfeita fixação e oferecer ótima condição de segurança.

### **9.0-) REVESTIMENTO DE PAREDE**

#### **9.1-) Condições Gerais**

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apurados.

Os revestimentos de argamassa - salvo indicações em contrário no Caderno de Encargos - serão constituídos, no mínimo, pôr duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco, aplicado sobre o emboço.

A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco.

Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que o reboco.

As superfícies de paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.

Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

## **9.2-) Chapisco**

### **9.2.2-) Locais**

Paredes de alvenaria e superfícies de concreto.

### **9.2.3-) Materiais**

O chapisco comum será executado com argamassa no traço 1:3, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

## **9.3-) Emboço**

### **9.3.1-) Locais**

Paredes de alvenaria onde receberão reboco e cerâmica .

### **9.3.2-) Materiais**

O emboço de superfícies internas será executado com argamassa com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

### **9.3.3-) Processo Executivo**

Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que pôr ele devam passar.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 25 mm. Os traços a empregar serão testados na própria obra utilizando-se cimento, saibro ou cal hidratada e areia.

## **9.4-) Reboco**

### **9.4.1-) Locais**

Paredes de alvenaria a serem pintadas.

### **9.4.2-) Materiais**

A argamassa será de cimento e areia no traço 1:5. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis - como raízes, pontas de ferro da armação da estrutura etc., serão removidas.

### **9.4.3-) Processo Executivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

Todas as bases serão limpas e suficientemente molhadas.

Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos (batentes) e antes da colocação de alisares (guarnições) e rodapés. O reboco deverá ser rigorosamente desempenado de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos.

A espessura do reboco não deve ultrapassar a 5 mm, de modo que, com os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

## **10.0-) REVESTIMENTO DE PISO**

### **10.1-) Piso Granilite**

#### **10.1.1-) Locais:**

No interior do empreendimento.

#### **10.1.2-) Materiais**

Cimento, grânulos de mármore nas cores brancas e preta, britas nº 01 e areia grossa e fina.

#### **10.1.3-) Processo executivo**

Piso em granilite - a base de grânulos de mármore nas cores branca e preta na proporção de 50% cada, com junta de dilatação em distâncias máximas entre si de 1,00 x 1,00 metros, no traço 1:2, espessura 1,20 centímetros, sua aplicação se fará em superfície previamente preparada limpa, umedecida, nivelada e desempenada, com as juntas de dilatação já assentadas, após a cura o pavimento será polido através de lixadores elétricos dotados de desbastes graduados com a finalidade de proporcionar um pavimento uniforme e liso. Após o polimento o pavimento deverá ser limpo e isento de quaisquer resíduos e então será aplicado resina acrílica, ou cera em três (03) demãos.

### **10.2-) Rodapés**

#### **10.2.1-) Locais**

Serão instalados rodapés em todos os ambientes, sempre em concordância com o piso, exceto quando especificado de outra forma.

#### **10.2.2-) Materiais**

Rodapé de granilite, idem item 10.1.2-).

## **11.0) PINTURA**

### **11.1-) Locais**

Os locais a receberem pintura como revestimento serão aqueles indicados nos projetos de Arquitetura e Detalhamento.

### **11.2-) Materiais**

Tinta acrílica (Vide memorial descritivo e projetos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

Esmalte (Idem).

### **11.3-) Processo Executivo**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.

Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

## **12.0) INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS**

### **12.1-) MEMORIAL DESCRITIVO**

As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.

De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.

Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação;

Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.

Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

A CONTRATADA deverá proceder os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que deverá ser responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

## **12.2-) NORMAS**

a) Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:

- NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria;
- NB 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

b) As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

## **12.3-) MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**

### **12.3.1-) Água fria**

Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.

Os diâmetros mínimos serão de 20 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.

Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA, DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE, CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

### **12.3.2-) Esgoto Sanitário**

As tubulações para esgoto sanitários serão em PVC e PVC-R, de fabricação TIGRE ou similar e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.

Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, pôr meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

#### **12.4-) DESENHOS**

Os desenhos do PROJETO definem o arranjo geral de equipamentos e dos sistemas. Os desenhos finais de arquitetura e estrutura deverão ser examinados para conferir sua compatibilidade com os sistemas propostos.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos "AS-BUILT"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.

Cada equipamento e/ou material indicado nos desenhos e proposto para instalação deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de firma já há longa data estabelecida no mercado, e que tenha experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejadas.

#### **13.0-) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**

##### **13.1-) MEMORIAL DESCRITIVO**

As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja pôr um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

### **13.2-) NORMAS E CÓDIGOS**

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.

### **13.3-) MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO**

Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação GE, SIEMENS, tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm<sup>2</sup>.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados pôr meio de terminais adequados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HELLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

**13.3.1-) Eletrodutos, Eletrocalhas, e Caixas de Derivações**

A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.

Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis, a menor bitola será  $\varnothing = 3/4"$  serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

**13.3.2-) Iluminação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABTN, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

### **13.3.3-) Malha de Aterramento**

Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8" x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

## **13.4-) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

### **13.4.1-) Condutos, dutos e acessórios**

Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

Os eletrodutos, salvo especificação em contrário, serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### **13.4.2-) Condutores**

Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### **13.4.3-) Luminárias**

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto, Planta Baixa Luminotécnico.

Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### **13.4.4-) Equipamentos**

##### **13.4.4.1-) Quadros Elétricos (Conforme projetos)**

Quadro Geral de fabricação ELETROMAR, SIEMENS ou similar, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

- Chave geral bipolar;
- Barramento bifásico
- Barramento de neutro;
- Barramento de terra;
- Espelho de proteção;
- Acessórios de instalação;
- Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**13.4.4.2-) Demais Quadros**

- Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.
- As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

**13.4.4.3-) Dispositivos de Manobra e Proteção**

- Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco modelo de fabricação PIAL, BTICINO - linha CLASSIC - 8500, ou similar.
- Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monoplares e bipolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.
- Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

**13.5-) CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO**

- As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.
- Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos pôr 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

**14.0-) RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**14.1-) ARQUITETURA**

**14.1.1-) Recebimento dos Elementos de Vedação**

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira que os elementos de vedação estejam perfeitamente locados, nivelados, aprumados e esquadrejados. As juntas serão regulares e os vãos e arremates deverão estar de acordo com o projeto.

**14.1.2-) Recebimento das Esquadrias e Ferragens**

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo de forma a garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento, funcionamento das partes móveis e colocação das ferragens.

Será também verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

**14.1.3-) Recebimento dos Tratamentos**

**14.1.4-) De Impermeabilização**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a estanqueidade solicitada.

**14.1.4-) Recebimento das Pavimentações**

Os serviços executados só serão aceitos se:

- não forem constatadas dimensões inferiores às do projeto, em qualquer ponto;
- não forem constatadas diferenças de cotas superiores a 7 mm, para mais ou menos;
- as características dos materiais empregados se enquadrarem nas especificações.

**14.1.5-) Recebimento dos Revestimentos**

**14.1.5.1-) De Piso**

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira a garantir um perfeito nivelamento, assentamento das peças, sem saliências, correspondência de cores e tipos, em cada ambiente, de acordo com o especificado.

Serão também verificadas todas as etapas do processo executivo quanto à instalação das soleiras e rodapés.

**14.1.5.2-) De Paredes**

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidades das arestas e nivelamento das superfícies.

**14.1.6-) Recebimento das Louças, Metais e Acessórios**

Serão verificadas as fixações dos diversos componentes, sua resistência, estabilidade e funcionamento, bem como a equivalência dos materiais às especificações.

**14.1.7-) Recebimento de Equipamentos**

Todos os equipamentos deverão ser testados e recolhidos seus manuais.

Deverá ser verificada a equivalência das peças às especificações.

**14.2-) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

O recebimento das instalações hidrossanitárias está condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

Além do disposto no item anterior, as instalações hidrossanitárias só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO e ligadas à rede existente nos pontos indicados no Projeto Executivo.

A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**14.3-) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE**

**14.3.1-) Instalações Elétricas**

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

**14.3.2-) Instalações de Telefone**

O recebimento das instalações será efetuado através de inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema.

Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos:

- instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como: eletrodutos, braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;
- verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes dessas Especificações foram atendidos.

Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS.

**15.0-) LIMPEZA DA OBRA**

**15.1-) Procedimentos Gerais**

Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

**15.2-) Procedimentos Específicos**

A lavagem do ajulejo será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

As superfícies de madeira serão enceradas em definitivo.

Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.

Os demais elementos metálicos terão limpeza cuidadosa a fim de não danificar as superfícies pintadas ou anodizadas.

**15.3-) Procedimentos Finais**

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

Equipe Técnica:

---

José Augusto Barcellos  
Arqº 403/86

---

Marcello Gomes Ozias  
Engº Civil 1582-D/RO

---

Tiago D. Costa Beber  
Engº Civil 3185-D/RO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLA Departamento de Projetos	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> <b>OBRA:</b> Centro Comercial Rio Madeira <b>LOCAL:</b> R. 13 de Maio esq. c/ Rogério Weber Bairro: Baixa da União <b>DATA:</b> AGOSTO / 2006
--	--

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	TOTAL
<b>1,0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1,1	00015622-001	PLACA DA OBRA (3.00x1.50)m	m <sup>2</sup>	125,13	4,50	563,09
1,2	00015800-001	LOCAÇÃO DA OBRA	m <sup>2</sup>	3,10	2.955,33	9.161,52
1,3	00015312-001	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA 6mm	m <sup>2</sup>	17,30	668,56	11.566,09
					<b>SUBTOTAL ITEM 1,0</b>	<b>21.290,70</b>
<b>2,0</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
2,1	***	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	5,54	2.736,00	15.157,45
2,2	***	DEMOLIÇÃO DE TIJOLOS FURADOS ASSENTADOS C/ ARGAM. DE CIM. E AREIA - (BOX)	m <sup>3</sup>	24,88	43,20	1.074,82
2,3	***	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - (BOX)	m <sup>2</sup>	1,34	1.008,00	1.350,72
2,4	***	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTES	un	12,60	99,00	1.247,40
2,5	***	RETIRADA DE COBERTURA COM TELHA TRANSLUCIDA	m <sup>2</sup>	1,07	522,72	559,31
2,6	***	RETIRADA DE FIAÇÃO DE CABO BITOLA ATÉ 50 mm <sup>2</sup>	m	0,55	812,43	446,84
					<b>SUBTOTAL ITEM 2,0</b>	<b>19.836,53</b>
<b>3,0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
3,1	00015315-001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m <sup>3</sup>	8,98	42,01	377,25
3,2	00016474-001	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m <sup>2</sup>	1,64	156,86	257,25
3,3	00015784-001	REATERRO APILOADO DE VALAS	m <sup>3</sup>	8,13	9,84	80,00
3,4	00057181-001	ATERRO COMPAC. EM CAMADAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	m <sup>3</sup>	32,16	232,50	7.477,20
					<b>SUBTOTAL ITEM 3,0</b>	<b>8.191,70</b>
<b>4,0</b>		<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>				
4,1	00015775-001	LASTRO DE CONCRETO e=5.00cm INCL. PREPARO E LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	218,41	7,84	1.712,33
4,2	***	CUSTO TOTAL C.A. C/ BETONEIRA INFRAESTRUTURA FCK 20 Mpa (AÇO-80KG/FORMA -8M <sup>2</sup> /CIMENTO-320KG)	m <sup>3</sup>	832,39	38,37	31.938,80
4,3	***	CUSTO TOTAL C.A. C/ BETONEIRA SEPERESTRUTURA FCK 25 Mpa (AÇO-90KG/FORMA -12M <sup>2</sup> /CIMENTO-349KG)	m <sup>3</sup>	1.182,46	43,30	51.200,52
					<b>SUBTOTAL ITEM 4,0</b>	<b>84.851,66</b>
<b>5,0</b>		<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>				
5,1	00015843-001	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO - 1/2 VEZ	m <sup>2</sup>	12,98	3.147,16	40.850,14





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

11,4	00016361	FORN./ASSENT. TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 40MM INCL. CONEXÕES	m	12,08	18,89	228,19
11,5	00016363-001	FORN./ASSENT. TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 60MM INCL. CONEXÕES	m	21,50	2,28	49,02
11,6	00016376-001	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2 POL	un	42,26	2,00	84,52
11,7	00016378-001	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 2.1/2 POL	un	138,23	1,00	138,23
11,8	00016382	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 3/4 POL	un	42,34	10,00	423,40
11,9	00015355-002	AQUISICAO E INSTALACAO DE HIDROMETRO DE 5,00 M3/H, D = 3/4"	un	80,15	1,00	80,15
11,10	***	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADAS DE 2X8W COM DURAÇÃO DE BATERIA DE 5 HORAS	un	78,15	31,00	2.422,65
11,11	***	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 6 kg	un	162,47	8,00	1.299,76
11,12	00056737-003	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA - AP - 10L	un	165,99	8,00	1.327,92
11,13	00016355-001	FORN/ASSENTAM TUBO ACO GALV. C/COSTURA DN 2.1/2" INCL CONEXOES	m	66,96	76,95	5.152,57
11,14	***	HIDRANTE DE PASSEIO COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA (60X40X50)cm COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	un	461,81	1,00	461,81
11,15	00056737-001	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO	un	734,43	3,00	2.203,29
11,16	**	SINALIZAÇÃO DE PREVENÇÃO AO COMBATE DE INCÊNDIO	un	18,00	40,00	720,00
					SUBTOTAL ITEM 11,0	15.219,90
						-
12,0		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				-
12,1	00016437	FORN./ASSENT. TUBO PVC ESGOTO JS DN 40mm INCLUSIVE CONEXÕES	m	8,52	13,42	114,34
12,2	00016368	FORN./ASSENT. TUBO PVC ESGOTO JS DN 50mm INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,22	96,03	1.173,51
12,3	00016343	FORN./ASSENT. TUBO PVC ESGOTO JS DN 75mm INCLUSIVE CONEXÕES	m	30,11	29,33	883,07
12,4	00016370-001	FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 100 COM CONEXOES	m	17,89	25,77	460,99
12,5	00016406	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM	un	18,00	12,00	216,00
12,6	00056742-002	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE-MOLDADO CIRCULAR D=40CM	un	35,28	10,00	352,80
12,7	***	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA EM C.A (30X30X30)cm	un	39,49	20,00	789,80
12,8	***	FOSSA EM ALVENARIA DE CÂMARA ÚNICA TIPO II (3,80X1,10X1,80)M	un	2.144,04	1,00	2.144,04
12,9	00015839-002	SUMIDOURO D=1,40M TAMPA CONCRETO ARMADO D=1,60M H=0,10M	un	885,32	1,00	885,32
					SUBTOTAL ITEM 12,0	7.019,87
13,0		<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
13,1	00015315-001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	8,98	52,50	471,45
13,2	00015784-001	REATERRO APOILOADO DE VALAS	m³	8,13	28,81	234,23
13,3	00016406	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM	un	18,00	31,00	558,00
13,4	00016368	FORN./ASSENT. TUBO PVC ESGOTO JS DN 50mm INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,22	111,20	1.358,86
13,5	00016371-001	FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 150	m	41,25	162,50	6.703,13
13,6	***	FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 200	m	46,95	162,50	7.629,38
13,7	***	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA EM C.A (30X30X30)cm	un	39,49	65,00	2.566,85
13,8	00056661-001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA EM C.A (60X60X60)cm	un	63,45	5,00	317,25
14,8	00016343	FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 75	un	30,11	84,50	2.544,30
					SUBTOTAL ITEM 13,0	22.383,43
14,0		<b>APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS</b>				
14,1	00056704-001	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR	un	121,55	6,00	729,30
14,2	00046769-005	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 42X30CM ( EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" EM METAL CROMADO	un	81,04	4,00	324,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

14,3	00017941-001	PIA COZINHA (BANCADA GRANITO CINZA 1,20X0,60M/CUBA INOX/TORNEIRA PAREDE)	un	274,40	10,00	2.744,00
14,4	00046653-003	BANCADA EM MARMORE BRANCO S/FURO E=3CM L=0,50M EM PAREDE SEM APOIO	m	165,09	20,00	3.301,80
14,5	00015806-002	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15x15)cm	un	21,41	6,00	128,46
14,6	00015806-003	SABONETEIRA TIPO GLOBO PARA SABÃO LÍQUIDO	un	17,40	4,00	69,60
14,7	00015806-004	PORTA TOALHA METÁLICO PARA TOALHA DE PAPEL	un	12,32	2,00	24,64
				SUBTOTAL ITEM 14.0		7.321,96
<b>15,0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>				
15,1	00056632-001	PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4"	un	43,73	10,00	437,30
15,2	00016392-001	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	m	1,58	10.101,00	15.959,58
15,3	00016393-001	FIO ISOLADO PVC 750V 4MM2	m	2,04	2.186,00	4.459,44
15,4	00016394-001	FIO ISOLADO PVC 750V 6MM2	m	2,57	48,30	124,13
15,5	***	CABO ISOLADO PVC 750V 16 MM²	m	6,77	57,00	385,89
15,6	***	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM²	m	9,79	212,00	2.075,48
15,7	***	CABO ISOLADO PVC 750V 120 MM²	m	42,16	132,00	5.565,12
15,8	00016397-001	CABO ISOLADO PVC 750V 240 MM²	m	63,24	96,00	6.071,04
15,9	***	LUMINARIA REFLETORA SIMPLES PARA LÂMPADA MISTA 160W	un	71,66	99,00	7.094,34
15,10	00056661-001	CAIXA DE INSPECAO OU PASSAGEM 60X60CM TAMPA E FUNDO DE CONCRETO	un	63,44	10,00	634,40
15,11	***	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA EM C.A (30X30X30)cm	un	39,49	14,00	552,86
15,12	00043755-001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 10 A 30A X 240V-FORN/COLOC	un	5,13	87,00	446,31
15,13	00043755-002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 35 A 50A X 240V-FORN/COLOC	un	7,18	14,00	100,52
15,14	00043755-008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A 400AX240V-FORN/COLOC	un	656,25	1,00	656,25
15,15	00057190-002	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2" APARENTE	m	3,49	3.355,00	11.708,95
15,16	00016441-001	ELETRODUTO PVC ROSC. 1 POL	m	4,96	980,00	4.860,80
15,17	00016443-001	ELETRODUTO PVC ROSC. 2 POL	m	11,89	102,00	1.212,78
15,18	00016444-001	ELETRODUTO PVC ROSC. 3 POL	m	23,39	30,00	701,70
15,19	00016445-001	ELETRODUTO PVC ROSC. 4 POL	m	32,94	20,00	658,80
15,20	00043751-002	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART RAPIDA LAMP 2X20W FLUORESCENTE	un	63,03	305,00	19.224,15
15,21	00043754-003	QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL AT/12DISJ SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO	un	40,31	14,00	564,34
15,22	00057192-003	PONTO INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES ELETRODUTO PVC 3/4" - 4X2"	un	50,93	10,00	509,30
15,23	00057192-001	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES ELETRODUTO PVC 1/2" - 4X2"	un	30,98	281,00	8.705,38
15,24	00056634-001	PONTO TOMADA 2P UNIV 10A/250V PISO/ELETR PVC 1/2" - 4X2"/PLACA	un	28,96	592,00	17.144,32
15,25	00056633-001	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES/TOMADA ELETR PVC 1/2" -4X2"	pto	43,30	2,00	86,60
15,26	***	SUBESTAÇÃO 112 KVA	un	25.464,00	1,00	25.464,00
15,27	***	INSTALAÇÃO DE HASTE DE COBRE COPPERWELD 5/8 x 2,40	un	38,17	56,00	2.137,52
15,28	***	CABO DE COBRE NÚ 25mm²	m	7,42	834,98	6.195,55
15,29	***	CORDOALHA DE COBRE NÚ SEÇÃO 35mm² PARA PÁRA RAI0	m	14,01	150,00	2.101,50
15,30	867	CABO DE COBRE NU 50MM2 MEIO-DURO	m	15,19	265,02	4.025,65
15,31	***	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 3,00 m	m³	15,00	79,00	1.185,00
15,32	***	DEMOLÇÃO DE CALÇADA (cimentado)	m²	9,78	105,60	1.032,77
15,33	***	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO 30 x 30 cmaixa de inspeção p/ aterramento 30 x 30cm	pç	39,49	4,00	157,96
15,34	**	TERMINAL AÉREO 350mm	pç	4,20	24,00	100,80
15,35	**	ISOLADOR SIMPLES	pç	2,63	240,00	631,20
15,36	***	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC RÍGIDO 1" PARA PROTEÇÃO DO CABO DESCIDA	m	29,47	84,00	2.475,48
				SUBTOTAL ITEM 15.0		155.447,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

<b>16,0</b>		<b><u>PINTURA</u></b>				
16,1	00015772-001	EMASSAMENTO DE PAREDES INT/EXT 02 DEMÃOS MASSA ACRÍLICA	m <sup>2</sup>	6,88	6.254,30	43.029,58
16,2	00015768-001	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES INT/ EXT 02 DEMÃOS, INCL. SELADOR	m <sup>2</sup>	7,79	6.254,30	48.721,00
16,3	00056673-001	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 02 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	6,67	48,72	324,96
16,4	00056620-001	PINTURA FUNDO OXIDO FERRO/ZARCAO 2 DEMAOS P/FERRO	m <sup>2</sup>	5,59	3.906,00	21.834,54
16,5	00056621-002	PINTURA ESMALTE ACETINADO 2 DEMAOS P/FERRO	m <sup>2</sup>	8,71	3.906,00	34.021,26
					<b>SUBTOTAL ITEM 16,0</b>	<b>147.931,34</b>
<b>17,0</b>		<b><u>DIVERSOS</u></b>				
17,1	00057167-001	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE ALUMÍNIO (450 x 600) mm	un	339,32	1,00	339,32
17,2	00043623-001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	0,58	4.157,72	2.411,48
					<b>SUBTOTAL ITEM 17,0</b>	<b>2.750,80</b>
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.120.852,12</b>
					<b>VALOR TOTAL C/ B.D.I. 25%</b>	<b>R\$ 1.401.065,15</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLA Departamento de Projetos	<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>							
	<b>OBRA:</b> Centro Comercial Rio Madeira <b>LOCAL:</b> R. 13 de Maio esq. c/ R. Rogerio Weber Bairro: Baixa da União <b>DATA:</b> AGOSTO / 2006							

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	MESES								TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	
	(%)	100%								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	26.613,38								26.613,38
	(%)	100%								
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	24.795,65								24.795,65
	(%)	30%	70%							
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	3.071,89	7.167,74							10.239,63
	(%)		40%	60%						
4.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		42.425,83	63.638,75						106.064,58
	(%)		30%	40%	30%					
5.0	ALVENARIA E DIVISÓRIAS		27.306,82	36.409,10	27.306,82					91.022,74
	(%)			30%	70%					
6.0	ESQUADRIAS E VIDROS			7.226,59	16.862,04					24.088,63
	(%)				30%	70%				
7.0	COBERTURA				68.741,82	160.397,57				229.139,39
	(%)						10%	90%		
8.0	FORRO						4.561,90	41.057,11		45.619,01
	(%)			10%	50%	40%				
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDE			14.216,50	71.082,52	56.866,02				142.165,04
	(%)					40%	60%			
10.0	REVESTIMENTO DE PISO					101.489,60	152.234,39			253.723,99
	(%)					40%	60%			
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				7.609,95	11.414,93				19.024,88
	(%)			30%	50%	20%				
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			2.632,45	4.387,42	1.754,97				8.774,84
	(%)			30%	50%	20%				
13.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			8.393,79	13.989,64	5.595,86				27.979,29
	(%)							100%		
14.0	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS							9.152,45		9.152,45
	(%)					20%	50%	30%		
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELFÔNICAS					38.861,80	97.154,51	58.292,71		194.309,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

	( <b>%</b> )							<b>30%</b>	<b>70%</b>	
16.0	PINTURA							55.474,25	129.439,92	184.914,18
	( <b>%</b> )								<b>100%</b>	
17.0	DIVERSOS								3.438,49	3.438,49
	<b>VALOR MENSAL</b>	54.480,91	76.900,39	132.517,17	209.980,21	376.380,74	253.950,81	163.976,52	132.878,41	<b>R\$1.401.065,15</b>
	<b>PERCENTUAL MENSAL</b>	3,89%	5,49%	9,46%	14,99%	26,86%	18,13%	11,70%	9,48%	
	<b>VALOR ACUMULADO</b>	54.480,91	131.381,30	263.898,47	473.878,68	850.259,41	1.104.210,22	1.268.186,74	1.401.065,15	
	<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>	3,89%	9,38%	18,84%	33,82%	60,69%	78,81%	90,52%	100,00%	
		AUTOR								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1,0-) SERVIÇOS PRELIMINARES**

-Placa da Obra

A EMPREITEIRA fornecerá placa de obra de acordo com as normas do CREA e dimensões, cores e detalhes, estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, que deverão ser visíveis e legíveis ao público.

Alinhamento - consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação de pilares.

- Locação de Obra

Alinhamento - consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação de pilares.

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar e sem sair da posição.

A locação será feita por instrumentos topográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.

- Tapumes

*Os tapumes serão de chapas de madeira compensada 6 mm de (2,44 x 1,22 )m dispendo de abertura e portão, que permita controle ao acesso à construção e obedecerão as normas da Prefeitura.*

**2,0-) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

- Demolições e Retiradas

As demolições e retiradas de materiais serão executadas com a devida técnica, tomando-se as precauções no sentido de se evitar danos à terceiros ou à elementos da própria obra. Os reaproveitamentos ficarão a cargo da FISCALIZAÇÃO proceder minuciosa análise do material remanescente, respeitado as peculiaridades da construção.

A execução das demolições dos diversos elementos necessários serão regidas pela NR-18, item 18.6, do Ministério do Trabalho e pela norma NBR-5682/77, da ABNT.

A demolição de qualquer elemento estrutural requer uma prévia análise de suas conseqüências antes de sua execução.

**3,0-) MOVIMENTO DE TERRA**

- Escavação

Será feita de acordo com os cortes e as necessidades das fundações da obra. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidade maiores que 1,50 metros serão taludadas ou protegidas com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

dispositivos adequados de contenção.

Será feita remoção das terras escavadas que não tiverem aplicação, seja em reaterro ou aterro, bem como todo entulho restante, para fora da obra.

Serão observados os cuidados necessários bem como as prescrições contidas na NB-51/85 (NBR-6122) concernentes ao assunto.

- Aterro e Reaterro

Os trabalhos de aterro e reaterro de: cavas de fundações, interior do perímetro das edificações, reservatórios de água, passeio, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos "MÉTODO BRASILEIRO", conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa. Está previsto em planilha orçamentária, aterro de 25,00 centímetros na área de ampliação da edificação do Centro Comercial Rio Madeira.

#### **4.0-) FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**

**- Fundação para Pilares (30,0 x 60,0) cm**

**Sobre os blocos de concreto de (1,20 x 1,20) m com altura de 50 cm será executado viga baldrame (20 x 40) cm em concreto armado, fck = 20Mpa, com 08 (oito) barras de aço Ø10,0mm, conforme detalhes.**

**- Fundação para Pilares (12,0 x 12,0) cm dos Box's**

**Sobre as brocas com Ø20cm e profundidade de 60cm será executado viga baldrame (9,0 x 15,0) cm em concreto armado, fck = 20Mpa, com 04 (quatro) barras de aço Ø8,0mm, conforme detalhes.**

Observações para Fundações:

**01 - Todas as valas deverão ser apiloadas.**

**02 - Todas as tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.**

**- Superestrutura**

**Os pilares de (30 x 60)cm com altura de 05 metros de pé direito será executado em concreto armado com fck = 25 MPa, com fôrma de maderit e barras de aço CA50 com 12 Ø10,0mm, conforme detalhes.**

**Os pilaretes dos Box's terão dimensão de (12 x 12)cm, com altura de 3,00 metros, sendo 0,60cm enterrados e 2,40m de pé direito, sobre os pilarete passará uma cinta de amarração com (9,0 x 10,0)cm**

Observações para Superestrutura:

**01 - No centro do pilar passará uma tubulação de Ø75,0mm para drenagem de águas pluviais.**

#### **5.0-) ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

- Alvenaria 1/2vez

**As paredes em alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos em dimensões (10x15x20)cm, cozidos, na espessura de 10, 15 ou 20 centímetros, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária, observados os devidos cuidados em relação ao prumo, alinhamento e espessura do ajuntamento com a argamassa, que não poderá ser superior a 1,5 centímetros, rebaixados a ponta de colher, para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.**

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação.

Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:4, a base de cimento e areia grossa.

Para fixação de esquadrias, tais como marco, aduela, batente etc., e rodapés de madeira serão embutidos tacos de madeira-de-lei, previamente imersos em solução de creosoto.

- Divisórias de Placa Cimentícia

Para parede com divisórias em compensado revestido, madeira prensada, gesso acartonado, ou outras de origem industrial, a superfície se fará com fixação em perfis de alumínio ou ferro devidamente protegido contra ferrugem e executado por pessoal especializado, conforme recomenda o fabricante do material utilizado, cuja prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO par sua colocação, será necessária.

## **6.0-) ESQUADRIAS E VIDROS**

- Esquadrias de Madeira

Portas e janelas de madeira de lei, do tipo almofadada, veneziana, basculante etc., o material a ser usado na sua confecção deverá estar aparelhada, seca, desempenada, sem descolamentos ou outros defeitos e que não sejam confeccionados com cerne da madeira, o mesmo procedimento será para os seus acessórios complementares, como batentes, guarnições, alizares, aduelas, vistas e tacos etc.

As portas deverão ser de boa qualidade e serão recusadas as peças que apresentarem quaisquer defeitos de esquadro, acabamento, material ou dimensões.

Os batentes serão de madeira com 4cm de espessura, embutidos na paredes ou fixados com poliuretano, deverão estar alinhados, no prumo e atenção deve ser dada a espessura da parede.

O núcleo das portas, independente do tipo, terá espessura suficiente que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

- **Vidros**

**Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 3mm.**

**Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça, de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.**

## **7.0-) COBERTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

- Estrutura Metálica para coberturas

As telhas metálicas devem ser as que estão especificadas na planilha orçamentária, e só poderão ser substituídas com aprovação do projetista.

As estruturas metálicas como: tesouras, pilares, terças, tirantes, etc, deverão ser montados de acordo com as indicações do projeto de estrutura metálica.

A fabricação das peças metálicas serão com utilização de aço carbono ASTM A36 1020 com baixo teor de carbono = C  $\leq$  0,30% , que segundo a NBR 6215 deve conter elementos de liga isto é, apenas teores residuais de Cr = 0,20%, Ni = 0,25% etc e no qual os teores de Si e Mn não ultrapassem limites máximos de 0,60% e 1,65% respectivamente, e que apresentem boa tenacidade, conformabilidade e soldabilidade, cujo limite de resistência seja 440 N/mm<sup>2</sup>.

Os serviços de união entre as peças metálicas serão soldados com uso do **processo de soldagem manual com eletrodo revestido**, do tipo Pipeweld OK 46,02 E6013, ilminítico, cujo cordão de solda seja contínuo e a junta seja do tipo “**junta de topo chanfrado em meio V**”, no sentido “empurrando”. Quando for o caso da utilização de chapas para reparos será usada a chapa na mesma espessura da existente ou a mais próxima que se encontra comercializada no mercado de aço brasileiro.

- Telhas Metálicas

As telhas metálicas a serem utilizadas na cobertura deverão ser do tipo zincada, espessura de 0,50mm, fixadas com parafusos autobrocantes de acordo com as especificações em planilha.

## 8.0-) FORRO

- Forro de PVC

Terão forro em PVC em réguas de 10 ou 20 centímetros com encaixe tipo macho e fêmea, fixados com pregos sem cabeça ou rebites metálicos respectivamente. Deverá estar nivelado, e sua disposição obedecerá a determinado em projetos.

Os lambris serão fixados a uma estrutura secundária metálica ou de caibros de madeira, previamente apoiada nas paredes ou telhado conforme for o tipo de forma a garantir perfeita fixação e oferecer ótima condição de segurança.

## 9.0-) REVESTIMENTO DE PAREDE

- CHAPISCO

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. A espessura será em torno de 0,5 centímetros.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

- EMBOÇO

Os emboços só serão iniciados após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiver devidamente mestrada e taliscada, cuja distância não deve exceder 2,0 (dois) metros entre si, para definição clara da superfície a ser revestida, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

**- REBOCOS**

Os rebocos serão iniciados após a completa pega dos emboços, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

A espessura do reboco não ultrapassará 7,0 milímetros.

A argamassa para o reboco será na proporção 1:5, cimento e areia fina, em medida volumétrica, preferencialmente se utilizara cal em pasta.

**- AZULEJOS (nos banheiros e lanchonetes com h = 1,50m)**

Os azulejos serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho (15,0 x 15,0) cm, de fabricação aceita pela fiscalização.

A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 1,2 mm e serão assentados com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

**10.0-) REVESTIMENTO DE PISO**

**- Lastro de Concreto / Contrapiso**

O Lastro de concreto se fará em concreto simples, fck 13,50 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

**Piso em Granilite**

Piso em granilite - a base de grânulos de mármore nas cores branca e preta na proporção de 50% cada, com junta de dilatação em distâncias máximas entre si de 1,00 x 1,00 metros, no traço 1:2, espessura 1,20 centímetros, sua aplicação se fará em superfície previamente preparada limpa, umedecida, nivelada e desempenada, com as juntas de dilatação já assentadas, após a cura o pavimento será polido através de lixadores elétricos dotados de desbastes graduados com a finalidade de proporcionar um pavimento uniforme e liso. Após o polimento o pavimento deverá ser limpo e isento de quaisquer resíduos e então será aplicado resina acrílica, ou cera em três (03) demãos.

**11,0-) INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA E INCÊNDIO**

**- Água**

**Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer que se refira aos materiais a serem empregados.**

**Os tubos a serem usados serão de PVC soldável desde o registro de pressão, até o chuveiro, com diâmetro conforme projeto específico.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

- Incêndio

O Projeto de Combate a Incêndio, está em conformidade com Decreto nº 8985, de 03 de fevereiro de 2000 (Regulamenta a Lei nº 853, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a taxa de fiscalização, efetiva ou potencial de serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ou posto a disposição do contribuinte), decreto nº 8987, de 08 de fevereiro de 2000 (Dispõe sobre o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Rondônia), e Normas e resoluções da DRT e da ABNT, referentes ao dimensionamento de Instalações Hidráulicas, no que se refere o tema em questão em anexo a este processo está contido memorial descritivo e projetos referente ao Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

12,0-) INSTALAÇÃO SANITÁRIAS

**- Esgoto Sanitário**

**Deverá ser observado o projeto sanitário, quer na execução, quer que se refira aos materiais a ser empregados.**

**As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.**

**Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:**

**Caixa de inspeção e caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciços, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 ou premoldadas em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulico, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré-moldada.**

**A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de ½ vez chapiscados e revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3.**

**O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barro colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.**

**Terá seção circular com diâmetro mínimo interno 1,50 m conforme projeto.**

**As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.**

13,0-) DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

**De acordo com o índice pluviométrico da região e a área de cobertura do empreendimento foi dimensionado o sistema de drenagem de águas pluviais. Deve-se executar conforme projeto.**

14,0-) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

**- Instalação Elétrica e Telefônicas**

**O memorial descritivo das instalações elétricas está em anexo a este documento.**

15.0-) APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

**- Equipamentos**

**Bacia com caixa de descarga PVC de sobrepor resistente e durável, sem trinca ou,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

qualquer outros defeitos de fabricação, fixados com parafusos de latão.

Tampo de pia em granito cinza, na dimensão, especificada em projeto, com rebaixos, válvula de pia e sifão de borracha 1.1/2" assente sobre parede em alvenaria, revestida com chapisco e argamassa e pintura.

Reservatório metálico com 22.500 litros, com capacidade determinada em projeto, previsto para atender o sistema de prevenção a incêndio.

Nos locais previstos no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papelreira, cabide duplo.

Torneiras –Na pia torneira de PVC longa, e no lavatório torneira de PVC: conforme projeto hidro-sanitário.

Lavatório de louça branca nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvula plástica de lavatório e sifão de borracha de 1.1/2". Deverá ser convenientemente fixada na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.

#### 16.0-) PINTURA.

Deverão ser observadas as determinações na planilha Orçamentária, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

##### - Em Paredes:

Nas paredes executadas com alvenaria será feito um emassamento com (02) demãos de massa acrílica e pintada posteriormente com tinta acrílica (02) demãos, as cores serão determinadas segundo determinação da FISCALIZAÇÃO.

##### - Em Madeira:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, todas as superfícies de madeira deverão ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte em 02 (duas) demãos, aplicadas a pincel, deverá ser na cor das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com produtos apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser boa qualidade.

##### - Em Ferro

Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão uma demão de zarcão.

Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02 (duas) ou mais demãos aplicadas a pincel ou equivalente nas cores definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Observação:

- As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para se obter colorações uniformes e estáveis, para o necessário recobrimento.

#### 17.0 – DIVERSOS

Todos os itens acima especificados deverão seguir conforme projeto apresentado, sendo que quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas com a fiscalização.

Será colocado, num local determinado pela FISCALIZAÇÃO, uma placa de inauguração de alumínio (450 x 600) mm.

A obra deverá ser entregue limpa e livre de qualquer entulho o qual será depositado em local apropriado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

Equipe Técnica:

\_\_\_\_\_  
José Augusto Barcellos  
Arqº 403/86

\_\_\_\_\_  
Marcello Gomes Ozias  
Engº Civil 1582-D/RO

\_\_\_\_\_  
Tiago D. Costa Beber  
Engº Civil 3185-D/RO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**ANEXO – III**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007/CPL/SEMAD/PVH**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma do Centro Comercial Rio Madeira, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos -SEMUSP.**

Para efeito de participação na TOMADA DE PREÇOS em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação e que visitamos os locais das obras, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em toda as fases da licitação.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**ANEXO IV**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMAD**  
Rua Duque de Caxias, nº 181  
Bairro Arigolândia  
Porto velho - RO

**Ref:** \_\_\_\_\_

A empresa (nome da empresa. \_\_\_\_\_),  
CNPJ. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo \_\_\_\_\_) declara, sob pena  
de rescisão contratual, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. da Constituição  
Federal, consoante o que se estabeleceu no art, 1º da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo nas condições de  
aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

---

Nome a assinatura do representante da legal da empresa

**ANEXO V**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO – ENVELOPE Nº 01**

(NUMERAR AS PAGINAS DA PRIMEIRA A ÚLTIMA).

Página 01

Página 02.

.

.

.

.

.

.

Página N (última página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

**À**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**NESTA.**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007/CPL/SEMAD/PVH**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital da TOMADA DE PREÇOS em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para "**Reforma do Centro Comercial Rio Madeira**" para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, localizada na rua 13 de maio com av Rogério Weber, s/n, Baixa União, conforme planilhas em anexo, conforme descrito no objeto da presente **Tomada de Preço nº** , para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP.

Toda documentação do Edital foi recebida e levada em consideração quando da preparação da nossa Proposta.

Nossa Proposta para execução do objeto do presente Processo Licitatório é R\$...... (.....), e é válida por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua entrega na CPL/SEMAD/PVH.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela CPL/SEMAD/PVH, para proceder à assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa Licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VII**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007/CPL/SEMAD/PVH**

A empresa \_\_\_\_\_, apresenta, a seguir, os dados de seu(s) representante(s) legal (is) para fins eventuais de assinatura de contrato.

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME(S): \_\_\_\_\_

CARGO(S): \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE(S) \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RESIDÊNCIA (Domicílio): \_\_\_\_\_

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DO EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMERCIAL: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

RUA/AV.: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

**MOVIMENTAÇÃO BANCARIA**

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal e carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**ANEXO VIII**

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS	
<b>OBJETO:</b>	
TOMADA DE PREÇOS Nº	
<b>DATA DA SESSÃO:</b>	
<b>NOME DA EMPRESA:</b>	
O (A) <b>Responsável técnico</b> da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, de Porto Velho/RO, atesta para os devidos fins que a empresa abaixo qualificada visitou o local onde serão executados os serviços objetos do presente processo licitatório.	
<b>Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ (MF) Nº</b>	<b>INSC. ESTADUAL N.º</b>
<b>TELEFONE Nº</b>	<b>FAX N º</b>
<b>EMAIL -</b>	
Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2007.	
Assinatura do responsável técnico da licitante	Assinatura do Engenheiro da SEMOB responsável pela informação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

---

**ANEXO IX**

**TERMO DE ENCERRAMENTO – ENVELOPE Nº 02**

(NUMERAR AS PAGINAS DA PRIMEIRA A ÚLTIMA).

Página 01

Página 02.

.

.

.

.

.

.

Página N (última página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos..... dias do mês de ..... de dois mil e três, o Município de Porto Velho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC / MF sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, n 826, centro nesta capital, neste ato representado pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Administrador Sr.**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portadora do R.G sob o Nº 11.833.525 - SSP/SP e CPF Nº.006.661.088-54, com a interveniência do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP**, neste ato representada pela Sr. Secretário **JAIR RAMIRES**, brasileiro, casado, portador da C.I. n. ° /SP. e CPF nº , e a Empresa....., Inscrição no CGC n....., com sede na....., CEP..... nesta capital, neste ato representada por seu representante legal o Sr. (a)....., Brasileira,....., portador da C.I. nº....., Denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, atualizada, resultante do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2007/RO/CPL/PVH**, conforme **Processo Administrativo nº 10.0043/2007**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma do Centro Comercial Rio Madeira, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos -SEMUSP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A contratação de empresa de Obras para Reforma do Centro Comercial Rio Madeira, rua 13 de Maio com av Rogério Weber, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, conforme planilhas em anexo; será executada em Regime de **Empreitada por Preço Global**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO:**

Está a CONTRATADA obrigada, às suas expensas, a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e número deste contrato, com o respectivo valor, encabeçado do slogan PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, de conformidade com o estabelecido em modelo fornecido pela SEMOB.

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, por intermédio da Comissão de Fiscalização designada pela SEMOB, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

A obra deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafo 2º e 3º, e 76 da Lei nº 8.666/93.

Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;
- c) transmitir por escrito, por intermédio do Diário de Ocorrências, as instruções relativas as Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Secretário Municipal de Serviços Públicos/ SEMUSP, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Serviços Públicos;
- d) comunicar à Secretaria Municipal de Serviços Públicos as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;
- f) esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS:**

As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.

As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente; desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.

Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 deverá ser registrado por intermédio de termo aditivo.

As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

O preço global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao valor total da obra prevista no presente contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral do Município de Porto Velho.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A comissão de fiscalização da SEMOB promoverá até o último dia útil do mês corrente, a medição dos serviços executados, e encaminhará a CONTRATADA, para que esta emita Nota Fiscal relativa a medição apresentada, oportunidade em que deverá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior. No corpo da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) O objeto da prestação dos serviços;
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) Número da conta e agência do beneficiário.

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente.

A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº 8.212/91 alterada pela Lei nº 9.032/95 e Resolução nº 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior a apresentação da segunda fatura em diante, (art. 31, § 4º da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032/95).

Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:**

O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do parágrafo 8º, no Art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo para execução dos serviços do objeto no presente Contrato será de **240 (duzentos e quarenta)** dias corridos, contados a partir da assinatura do presente e emissão da ordem de execução dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

A CONTRATADA deverá comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMUSP, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.

**CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

A entrega e recebimento da obra se darão da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (SEMOB), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2007, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 041- INFRA-ESTRUTURA URBANA P/A **10.01.15.451.041.1.068** – Construção, e Reforma de Praças e Mercados - Fonte **105.0** - Elemento de Despesa **4.4.90.51.99** – Outras Obras e Instalações, no valor de R\$ **1.000.000,00 (Hum milhão de Reais)**;

Programa: 041- INFRA-ESTRUTURA URBANA P/A **10.01.15.451.041.1.068** – Construção, e Reforma de Praças e Mercados - Fonte **100.5** - Elemento de Despesa **4.4.90.51.99** – Obras e Instalações no valor de R\$ **401.065,15 (Quatrocentos e um Reais, sessenta e cinco mil e quinze centavos)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS:**

A CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do contrato termo de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, podendo ser uma das seguintes modalidades:

- a) Fiança bancária, de estabelecimento Bancário aceito pela contratante, válida até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços. Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, uma renovação imediata da respectiva garantia deverá ser providenciada, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.
- b) Caução em dinheiro, esta caução deverá ser devolvida, parcialmente ou na íntegra (dependendo de sua utilização em caso de multas e débitos, até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, mediante solicitação expressa e por escrito.
- c) Seguro garantia feito junto à entidade autorizada pelo Instituto de Seguros do Brasil - ISB, aceita pelo CONTRATANTE.

A garantia será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Encerramento das obrigações contratuais e, quando ofertada em dinheiro, atualizada monetariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Compete à CONTRATADA:

- a) fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da obra minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;

- b) responsabilizar-se por todas os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade e aplicação dos materiais empregados;
- d) adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, padrão SEMUSP, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;
- e) manter permanentemente no canteiro de Obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) executar as suas expensas todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à elaboração do projeto executivo e da obra;
- g) promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétricas necessárias à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;
- h) responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;
- i) conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- j) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta licitação;
- k) contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e o relativo a veículos e equipamentos;
- l) adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados a atendimento a situação de emergência, incluindo as de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;
- m) comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam mesmo temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;
- n) permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;
- o) garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- p) manter a guarda das Obras, até o seu final e definitivo recebimento pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município - D.O.M.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Porto Velho ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. O Município de Porto Velho isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o Município, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

Pelo atraso na execução do contrato:

- a) multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- b) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ.

A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

No caso de inadimplência total, a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) advertência;
- b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto Velho, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município de Porto Velho pelos prejuízos e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

Parágrafo Segundo - As penalidades que venham a ser aplicadas, somente poderão ser relevadas pelo Município de Porto Velho, mediante justificativas a critério do Chefe do Executivo Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS:**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Porto Velho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei nº 8.666/93;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público, devidamente justificados;
- f) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;
- g) A rescisão contratual, poderá ser determinada;

- 1) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78 incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;
- 2) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS:**

São prerrogativas do CONTRATANTE:

- empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;
- a rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO:**

O presente termo contratual está plenamente vinculado as disposições da Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/2007/CPL/SEMAD/PVH e a Proposta da CONTRATADA, a Empresa \_\_\_\_\_, conforme documento constante dos autos do **Processo nº 10.0043/07**, as fls. \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O MUNICÍPIO, poderá ainda rescindir o presente contrato, caso a CONTRATADA venha a:

- a) retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- b) interromper os serviços, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) ocasionar atraso de mais de 15 (quinze) dias na entrega das obras, salvo conveniência do MUNICÍPIO, na continuidade dos mesmos;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Visto:

\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

CPF nº:

Nome:

Rg nº:

CPF nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.0043/07**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL E ANEXOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007/CPL/SEMAD/PVH**

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEMAD/PVH, do Município de Porto Velho/RO, documentação necessária à apresentação de proposta, com vistas à participação no certame Licitatório de que trata a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007/CPL/SEMAD/PVH**, cuja sessão de abertura será realizada no **dia 28 de março de 2007, às 09:00 horas.**

Declaro ter recebido a documentação acima mencionada (**edital e anexos**) completa e em perfeitas condições de utilização, conforme Art. 40 da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO)

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**CARIMBO DE CNPJ DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA COMISSÃO**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA POR EXTENSO- LICITANTE**

\_\_\_\_\_  
**TELEFONE P/ CONTATO**